

CERTIFICADO LIC Nº 001

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Mineração Bonsucesso Ltda., CNPJ: 07.507.542/0001-02, Licença de Instalação em Caráter Corretivo, para as atividades Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento e Posto de abastecimento, DNPM: 830.486/2001, Substância Mineral: Quartzito, autorizando a continuidade da instalação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat/Y 19º47'19.8" e Long./X 43º31'26.9", zona rural, no Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00311/2007/001/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em: 04/04/2024; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP de declividade e corte de indivíduos arbóreos isolados; Área/Unid: 0,2553 ha; Coordenadas Geográficas: 654595.43m E / 7811175.01m S; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Área Antropizada; Produto/Subproduto: 1,2179 m³ de lenha nativa; Área de Reserva Legal: 14,0905 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO), ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPÉCIMES DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA, QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 04/04/2024.

Governador Valadares, 04 de abril de 2018.

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro